



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 126/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de serviço de apoio técnico administrativo – Sistema de Planejamento Tributação e Patrimônio/Contabilidade (Integração e compatibilidade entre os sistemas) para a Secretaria de Administração;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, devido a necessidade da contratação de serviços de apoio técnico e administrativo para a compatibilização entre as peças orçamentárias do sistema de planejamento: PPA, LDO e LOA, atualizando os DE-PARA das fontes de recursos, acrescento o CO 7000 para ajuste das fontes do PPA, e atualizar as metas físicas LDO; Ajustar o planilhamento das contas entre tributos e contabilidade, bom como os saldo de cada tributo entre os dois setores, inclusive por fonte de recurso; O Sistema de Patrimônio separa por entidades Prefeitura, Fundo da Saúde e Fundo de Assistência Social o Patrimônio de cada Unidade Gestora, configuração da depreciação e compatibilização dos saldos entre contabilidade e patrimônio por grupo de contas além de se ter uma prévia do encerramento do ano de 2024 e a abertura para o ano de 2025;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A prestação do serviço será realizada até o dia 31 de dezembro de 2024;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Apoio técnico administrativo – Sistema de Planejamento Tributação e Patrimônio/Contabilidade (Integração e compatibilidade entre os sistemas).	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - [Sec. Municipal de Adm Fazenda]

0004.0122.0014 - [MANUTENCAO DA SEC. DE ADM E FAZENDA]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

16 150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa GP CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, sob o CNPJ nº 53.918.493/0001-00, com vistas à prestação de serviço de apoio técnico administrativo – Sistema de Planejamento Tributação e Patrimônio/Contabilidade (Integração e compatibilidade entre os sistemas) para a Secretaria de Administração, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 21 de maio de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**